



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Execução de Serviço

AS 000066/2025 - Emissão: 24/02/2025

1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060

Fornecedor:	R. A. C. DE PAULA (3505631)		32.603.023/0001-87
Endereço:	RUA FRANCISCO EDUARDO LEME, 124 - JARDIM ALBUQUERQUE, CEP: 12380000, SANTA BRANCA - SP		
e-Mail:	norberto.juninho123@gmail.com; sinalizatransito@gmail.com	Contatos:	(12) 98123-4199
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência: 0393-0 C/C: 13003667-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	PRESIDENCIA (014)
Solic.de Compra:	000065/2025

Processo de compra

Número:	000031/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000031/2025
Data:	19/02/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.SERGIOOLIVEIRA		
LIMPEZA RESTAURATIVA DE PISO HIDRAULICO			
DFD 660			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	PRAÇA RAUL CHAVES, 110 - CENTRO - JACAREI		

Empenho(s)

00109/2025 - Ordinário	Data: 24/02/2025	UO: 0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY UE: 050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY 00005 050101 04.122.0013.2198 01 110.0000 3.3.90.39.78	Valor utilizado: 4.900,00
------------------------	---------------------	--	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	016.002 MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LIMPEZA RESTAURATIVA DE PISO HIDRAULICO FICHA 5 LIMPEZA RESTAURATIVA DE PISO HIDRAULICO EM AREA APROXIMADA DE 201 M2. O SERVIÇO DEVERA INCLUIR: - REMOÇÃO DE RESIDUOS ACUMULADOS - REMOÇÃO DE CERA - REMOÇÃO DE RESINA DE PROTEÇÃO IMPREGNANTE CONTRA AGUA E OLEO - APLICAÇÃO DE NOVA RESINA APOS A LIMPEZA. A EMPRESA DEVERA SER REPONSAVEL PELA MAO DE OBRA E POR TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	---	---	4.900,00
TOTAL:				4.900,00

(quatro mil e novecentos reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL:
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93

2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.

4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou



AS 000066/2025 - Emissão: 24/02/2025

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.